



À Comissão Especial de Licitação – UTAG/BID

Endereço: Rua Emílio de Menezes, 450

Andar ou sala: SMOP – Secretaria Municipal de Obras Públicas

Cidade: Curitiba CEP: 80.510-320 País: Brasil

Telefone: 55 (041) 3350-1436

Aos cuidados de: Presidente da Comissão Especial de Licitação da UTAG

Endereço eletrônico: licitacoessmop@curitiba.pr.gov.br e utag@ippuc.org.br

Ref.: Projeto: Execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 – Lote 4.1 – Rua Roberto Barrozo; Lote 5 – Pacote 1 – Ruas André Zanetti, Roberto Barrozo, Jacarezinho, Profª Rosa Saporski, José Antoniassi, Capuchinhos, Alcides Munhoz e Des. Vieira Cavalcanti e implantação da Praça Rosa Saporski.

O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.413.779/0001-83, com sede na Avenida Manoel Ribas, 8552 – Loja 05, Butiatuvinha, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem, por intermédio de seu representante legal, tempestivamente, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão desta Comissão de Licitação que julgou a recorrente **INABILITADA** no procedimento licitatório CP LPN/021/2023 SMOP/OPP/BID-LOTE 4.1 E LOTE 5 (PCTE 01), pelas razões e fatos a seguir expostos:

I. TEMPESTIVIDADE

Conforme elencado no Art. 109 da Lei 8666/93, inciso I, cabem recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento da proposta. Portanto, tendo o aviso de resultado de julgamento final (circular 002) em 27 de Julho de 2023, o presente recurso encontra-se



tempestivo.

Ainda, o Edital de licitação em sua página 21 dispõe o seguinte:

33 RECURSOS

33.1. Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

33.2 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

33.3. Os recursos deverão ser registrados no endereço indicado nos **DDL**.

Portanto, pede-se que seja recebido o presente recurso e, posteriormente, que seja concedido o deferimento do pedido, tornando a empresa requerente habilitada no certame, pelos motivos abaixo expostos.

II. DOS FATOS

A empresa O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda. é parte licitante da Licitação Edital de Concorrência Nº CP 021/2023—SMOP/OPP-BID Lote 4.1 e 5 Pacote 1, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de Obras de infraestrutura viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 e protocolou proposta de preço em data estipulada em Edital.

Contudo, após a análise das planilhas de conferência no exame de habilitação e qualificação, a comissão de Licitação obteve como resultado que a Empresa O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., não atendeu satisfatoriamente todos os quesitos avaliados, especificamente, não cumpriu com o exigido no subitem 4.5, alínea (b): *“ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos, o montante especificado nos DDL: Volume médio anual de Obras nos últimos 5 (cinco) anos: de no mínimo R\$ 22.306.711,36 (Vinte e dois milhões, trezentos e seis mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos) anuais na Execução de Obras de Infraestrutura Viária.”*

Alega que a empresa relatou um volume médio anual de Obras nos últimos 5 anos de R\$ 18.805.250,30, e por isso, concluiu que a empresa não cumpriu com quesito do Edital, porém tal decisão não merece prosperar e necessita de urgente reforma, pois os



valores apresentados não foram corrigidos à valores atuais, conforme demonstrará a seguir.

III. DO FATURAMENTO MÉDIO ANUAL

Conforme já mencionado anteriormente, a empresa apresentou declaração de faturamento assinado por contador no valor de R\$ 18.805.250,30, entretanto, esse valor refere-se desde de 2018 a 2022, portanto, não se trata de um valor atualizado à valor presente. Ora, é sabido que quando o Edital pede volume médio anual de obras, deve-se considerar valores monetários trazidos à data da apresentação da proposta, tornando assim justa a comparação de valores para fins de comprovação de volume médio de obras.

Não há como simplesmente considerar valores de faturamento nominais sem a devida correção à data de avaliação. Ainda mais, considerando que durante todo esse tempo houve pandemia, desvalorização do real frente ao dólar, inflação, e demais ocorrências na nossa macroeconomia que interferem diferente no valor do nosso dinheiro no tempo.

Sendo assim, para a real avaliação do volume médio anual de obras, é necessária a correção monetária do valor, conforme será apresentado abaixo.

Outrossim, a empresa apresentou declaração de faturamento de 2018 a 2022, sem considerar faturamentos no ano de 2023 até a data limite de 12 de junho de 2023 (1 dia antes da apresentação da proposta), diante disso, a empresa nesse momento oportuno, apresenta declaração de faturamento atualizada dos últimos 5 anos, conforme exigência do Edital, ou seja, de Julho de 2018 a 12 de Junho de 2023. Com os valores de faturamento, apresenta-se a correção monetária e por fim, os cálculos de volume médio anual de obras.

Salienta-se que os cálculos de correção monetária foram atualizados no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/203>

Calcula a atualização de um valor monetário de acordo com: artigos 90 e 91 da Lei Complementar nº 113/2005; artigos 420 e 501 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 02/2006.

Apresenta-se a declaração de faturamento:



DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda**, tendo sua sede em Curitiba/PR, à Avenida Manoel Ribas, nº 8552, Loja 05, Butiatuvinha, CEP: 82.320-750, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.413.779/0001-83, obteve faturamentos anuais abaixo relacionados:

ANO	VALORES
Julho a Dezembro 2018	8.603.262,11
2019	13.762.717,86
2020	18.826.678,50
2021	22.588.181,28
2022	22.214.623,11
Janeiro a 12 de Junho 2023	23.977.784,20
TOTAL	109.973.247,06

Sem mais assinamos a presente.

Curitiba -PR, 28 de Julho de 2023.

PAULO DA CRUZ
GUIMARAES:232
28431991

Assinado de forma digital
por PAULO DA CRUZ
GUIMARAES:2322843199
1
Dados: 2023.07.28
12:17:24 -03'00'

Paulo da Cruz Guimarães
Sócio – Administrador

GRAZIELE
MUNHOZ DE
BEM:00684349957

Assinado de forma digital
por GRAZIELE MUNHOZ
DE BEM:00684349957
Dados: 2023.07.28
12:17:58 -03'00'

Graziele Munhoz de Bem
CRC 1-PR-049798/O-5



Considerando os valores de faturamento (sem correção):

Julho a Dezembro de 2018 = R\$ 8.603.262,11
2019 = R\$ 13.762.717,86
2020 = R\$ 18.826.678,50
2021 = R\$ 22.588.181,28
2022 = R\$ 22.214.623,11
Janeiro a 12/06 de 2023 = R\$ 23.977.784,20

Apresenta-se os valores corrigidos, conforme cálculo demonstrados a seguir:

Julho a Dezembro de 2018 = R\$ 11.209.279,27
2019 = R\$ 17.488.539,30
2020 = R\$ 23.021.116,46
2021 = R\$ 24.957.485,08
2022 = R\$ 23.053.766,61
Janeiro a 12/06 de 2023 = R\$ 23.977.784,20

Somatório Total CORRIGIDO: R\$ 123.708.170,92

Média dos últimos 5 anos: R\$ 24.741.634,18

Portanto, considerando os valores corrigidos, a empresa O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda. apresentou valor médio anual de obras superior ao exigido:

RS 24.741.634,18 > R\$ 22.306.711,36

Fato que comprova o cumprimento integral da exigência do Edital e que fundamenta a reforma do julgamento, tornando a licitante HABILITADA no certame em epígrafe.

Anexo, a demonstração dos cálculos de atualização monetária, que demonstram os novos valores atingidos e assim a comprovação dos valores.



IV. DO PEDIDO

Perante o exposto, considerando que a empresa O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda., atingiu o volume médio anual necessário para habilitação, pede-se para que seja reformada a decisão do julgamento da Comissão de Licitação, e que a requerente seja considerada **Habilitada** no presente certame.

Nestes termos

Pede deferimento.

JUAREZ
NASSUR
CORDEIRO:33
792437953

Assinado de forma
digital por JUAREZ
NASSUR
CORDEIRO:33792437953
Dados: 2023.07.31
10:26:04 -03'00'

O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 95.413.779/0001-83
Engenheiro Civil – Juarez Nassur Cordeiro
CREA – PR-8350/D – Responsável Técnico



Cálculo de Atualização Monetária

O Cálculo de Atualização Monetária é uma ferramenta eletrônica que o TCE coloca à disposição dos gestores públicos e dos usuários da internet que desejem, de maneira rápida e segura, quantificar valores devidos ou a receber. Basta inserir os dados solicitados nos respectivos campos.

Valor Inicial: 8.603.262,11

Data Inicial: 31/12/2018 dd/mm/aaaa

Data de Atualização: 13/06/2023 dd/mm/aaaa

Mês-Ano a partir do qual
começam a incidir juros de mora: mm/aaaa

Valor Atualizado (A): R\$ 11.209.279,27

Juros de Mora (J): R\$ 0,00

Total = (A) + (J): R\$ 11.209.279,27

* Calcula a atualização de um valor monetário de acordo com: artigos 90 e 91 da Lei Complementar nº 113/2005; artigos 420 e 501 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 02/2006.

TOPO ^



Cálculo de Atualização Monetária

O Cálculo de Atualização Monetária é uma ferramenta eletrônica que o TCE coloca à disposição dos gestores públicos e dos usuários da internet que desejem, de maneira rápida e segura, quantificar valores devidos ou a receber. Basta inserir os dados solicitados nos respectivos campos.

Valor Inicial: 13.762.717,86

Data Inicial: 31/12/2019 dd/mm/aaaa

Data de Atualização: 13/06/2023 dd/mm/aaaa

Mês-Ano a partir do qual
começam a incidir juros de mora: mm/aaaa

Valor Atualizado (A): R\$ 17.488.539,30

Juros de Mora (J): R\$ 0,00

Total = (A) + (J): R\$ 17.488.539,30

* Calcula a atualização de um valor monetário de acordo com: artigos 90 e 91 da Lei Complementar nº 113/2005; artigos 420 e 501 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 02/2006.

TOPO ^



Cálculo de Atualização Monetária

O Cálculo de Atualização Monetária é uma ferramenta eletrônica que o TCE coloca à disposição dos gestores públicos e dos usuários da internet que desejem, de maneira rápida e segura, quantificar valores devidos ou a receber. Basta inserir os dados solicitados nos respectivos campos.

Valor Inicial: 18.826.678,50

Data Inicial: 31/12/2020 dd/mm/aaaa

Data de Atualização: 13/06/2023 dd/mm/aaaa

Mês-Ano a partir do qual
começam a incidir juros de mora: mm/aaaa

Valor Atualizado (A): R\$ 23.021.116,4€

Juros de Mora (J): R\$ 0,00

Total = (A) + (J): R\$ 23.021.116,4€

* Calcula a atualização de um valor monetário de acordo com: artigos 90 e 91 da Lei Complementar nº 113/2005; artigos 420 e 501 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 02/2006.

TOPO ^



Cálculo de Atualização Monetária

O Cálculo de Atualização Monetária é uma ferramenta eletrônica que o TCE coloca à disposição dos gestores públicos e dos usuários da internet que desejem, de maneira rápida e segura, quantificar valores devidos ou a receber. Basta inserir os dados solicitados nos respectivos campos.

Valor Inicial: 22.588.181,28

Data Inicial: 31/12/2021 dd/mm/aaaa

Data de Atualização: 13/06/2023 dd/mm/aaaa

Mês-Ano a partir do qual
começam a incidir juros de mora: mm/aaaa

Valor Atualizado (A): R\$ 24.957.485,0€

Juros de Mora (J): R\$ 0,00

Total = (A) + (J): R\$ 24.957.485,0€

* Calcula a atualização de um valor monetário de acordo com: artigos 90 e 91 da Lei Complementar nº 113/2005; artigos 420 e 501 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 02/2006.

[TOPO ^](#)



Cálculo de Atualização Monetária

O Cálculo de Atualização Monetária é uma ferramenta eletrônica que o TCE coloca à disposição dos gestores públicos e dos usuários da internet que desejem, de maneira rápida e segura, quantificar valores devidos ou a receber. Basta inserir os dados solicitados nos respectivos campos.

Valor Inicial: 22.214.623,11

Data Inicial: 31/12/2022 dd/mm/aaaa

Data de Atualização: 13/06/2023 dd/mm/aaaa

Mês-Ano a partir do qual
começam a incidir juros de mora: mm/aaaa

Valor Atualizado (A): R\$ 23.053.766,61

Juros de Mora (J): R\$ 0,00

Total = (A) + (J): R\$ 23.053.766,61

* Calcula a atualização de um valor monetário de acordo com: artigos 90 e 91 da Lei Complementar nº 113/2005; artigos 420 e 501 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 02/2006.

TOPO ^